

ATA

DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - APACEF-RJ, realizada no dia 09 de maio de 2024, na Sala das Sessões de sua Sede Social situada na Avenida Almirante Barroso nº 6, quarto andar salas 405/411, Centro - Rio de Janeiro, CEP 20.031-000. Na abertura dos trabalhos para a instalação solene desta VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA do CONSELHO DELIBERATIVO da APACEF o Senhor ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, Conselheiro Presidente, cumprimentou cordialmente a todos os Conselheiros presentes, destacando a presença, da Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES, Ilustre Presidente da Diretoria Executiva e de seu Gerente Executivo, Senhor LAERT LIMA DE ANDRADE. Depois, determinou ao Senhor Secretário Conselheiro Edson Júlio da Costa que procedesse à contagem inicial para verificar se já fora alcançado o número necessário para formação do Quórum Estatutário de Presença, conforme exigido por aquele Dispositivo Normativo de Procedimentos. No atendimento o Senhor Secretário comunicou a ausência justificada do Conselheiro CARLOS SILVA, em razão de urgência inesperada por conta de um exame médico e que foi, de pronto, acolhida pelo Ilustre Presidente deste Conselho Diretor. De igual modo, foi registrado a presença, por ordem de chegada, dos Senhores Conselheiros, ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, MANOEL LOPES DE CARVALHO, EDSON JÚLIO DA COSTA, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Deliberativo, além das Senhoras Conselheiras SUELI MARIA ALVES CLIMAS, MARIA IZABEL DE CARVALHO NASCIMENTO, SHIRLEY DA SILVA RODRIGUES e SONIA DA SILVA PEREIRA totalizando a presença de apenas sete dos Conselheiros Eleitos. O que obrigou ao Ilustre Presidente deste Colendo Conselho a exercer, mais uma vez, o VOTO DE QUALIDADE na forma que vem determinado pelo Estatuto Social da APACEF, em seu artigo vigésimo sexto, parágrafo quarto, e que assegura ao *Presidente do Conselho Deliberativo, além de votar como Conselheiro, o voto de qualidade*. O Senhor Secretário, no passo seguinte, alertou que

mesmo escoltado pelo voto de qualidade do Ilustre Presidente o Quórum de Presença, com a falta do Conselheiro Carlos Silva, ainda estaria com apenas oito Conselheiros, o que contraria o Estatuto Social que exige, para tomada de decisão, a formação de maioria simples, constituída de metade mais um de seus componentes, conforme parágrafo quinto do artigo vigésimo quarto do Estatuto vigente, desde que observada presença mínima obrigatória de nove Conselheiros, o que não se verifica neste momento em razão da ausência, por emergência médica inesperada e justificada que acometeu o nosso Conselheiro CARLOS SILVA e já mencionada anteriormente. Enfatizou o Senhor Secretário que este Conselho Superior, atualmente, não tem suplentes disponíveis em razão do afastamento compulsório dos Conselheiros SEVERINO FRANCISCO DE CALDAS, HÉLIO VELHO BARCIA, ARLETE DE JESUS FRANÇA e, mais recentemente, do Conselheiro MÁRIO DE SOUZA, todos por desatendimento ao disposto no artigo vigésimo quarto, parágrafo quarto, de nosso Estatuto Social vigente. Face ao impasse criado o Ilustre Presidente retomou a palavra abrindo o debate para buscar, com os Conselheiros presentes, solução de prosseguimento dos trabalhos de instalação desta Sessão para que com esse procedimento trouxesse robustez e efetiva validade jurídica para a PAUTA encaminhada pela Ilustre Presidente da Diretoria Executiva, tendo em vista o constante do OF APACEF 07/24, de 08 de maio de 2024, em especial o seu item 3. REGULAMENTO ELEITORAL – ELEIÇÕES APACEF 2024, apresentado pelo Grupo de Trabalho formado pela Diretoria Executiva, em sua Reunião do dia 18.03.2024. O Presidente lamentou o engessamento criado por uma circunstância absolutamente normal de nosso dia a dia, como a falta de um de nossos Conselheiros por motivo de saúde. Assim posto, o Senhor Presidente depois de consultar sobre as competências exclusivas deste Egrégio Conselho elencadas em nosso Estatuto e, principalmente, considerando a excepcionalidade absoluta da circunstância configurada pelo necessário cumprimento do Calendário de Procedimentos para as Eleições, já tão próximas de serem realizadas, propôs aos demais membros dar seguimento aos trabalhos instalando a presente Sessão

por entender que todos os procedimentos adotados pela Senhora Presidente da Diretoria Executiva estão absolutamente corretos e que, por isto, podem e devem ser considerados dentro de sua alçada de decisão autorizando-a prosseguir com as providências a serem adotadas para homologação da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada em 19 de junho próximo. Assim feito, e com a aprovação dos demais Conselheiros o Ilustre Presidente considerou superado o incidente e determinou ao Senhor Secretário que prosseguisse com a rotina deste Conselho para instalar e dar início aos trabalhos de nossa rotina. Em seguida, com a permissão do Senhor Presidente, foi iniciado o protocolo para a leitura solene da ATA da VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA do CONSELHO DELIBERATIVO, realizada em 28 de março de 2024, cumprindo as normas e procedimentos da espécie em completo acordo com as determinações estatutárias vigentes. Logo após, e assim que foi terminada a leitura mencionada, o Sr. ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, Presidente do Conselho Deliberativo, indagou se algum dos Conselheiros presentes desejava fazer uso da palavra para sugerir modificação ou alteração da ATA cuja leitura fora concluída pelo Senhor Secretário e como não houve manifestação ou interesse por sua modificação ou alteração o Sr. Presidente deu por aprovada a ATA da VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA que foi lida com a formalidade exigida pelo Estatuto Social. Solicitou então, ao Conselheiro Edson Júlio da Costa, Secretário, que adotasse as providências de seu arquivamento após a distribuição de cópia a todos os Conselheiros presentes, se assim o solicitassem. Em seguida, e já concluídas as formalidades de instalação solene desta VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA, o Senhor Presidente ao retomar os trabalhos determinou que o Ilustre Secretário deste Egrégio Conselho repita os procedimentos sempre adotados na rotina das Reuniões deste Conselho efetuando a transcrição, em sua inteireza, de todos os anexos e documentos para que os assuntos e temas neste Conselho Superior discutidos e examinados possam representar sempre um documento fiel do que venha a ser apresentado neste Colendo Conselho de Administração Superior da APACEF. Então, o Senhor Presidente deste Conselho

Deliberativo seguindo a praxe destacou ainda, com ênfase, que a compreensão e a obediência às determinações Estatutárias representarão sempre o norte regulador e orientador de uma gestão que deve prezar pela transparência e lisura em seus procedimentos. Na sequência, tão logo consagradas todas as providências até então narradas pediu ao Secretário que desse enfático destaque ao fato da decisão excepcional tomada para prosseguimento desta Sessão. Complementou esse entendimento convencido de que, se assim não agisse, a razão e a justificativa que amparou sua decisão traria incontável dano ao seguimento das providências necessárias para a finalização dos preparativos exigidos para a realização das Eleições que se aproximam. Depois, tão logo concluídos os procedimentos preliminares para a instalação desta Assembleia, o Senhor Presidente solicitou à Presidente da Diretoria Executiva que iniciasse a leitura e discussão da Pauta contida no OF APACEF 07/24 de 08 de maio de 2024, que foi iniciada abordando em seu tópico 1. PARECER DO CONSELHO FISCAL- BALANCETES de JAN e FEV/24, conforme segue, “*verbis*”: *De acordo com o Art. 34º, item V, do Estatuto apresentamos os Balancetes do período JAN/FEV de 2024 (Anexo 1) e Parecer emitido pelo Conselho Fiscal, acompanhado da Ata de Reunião (Anexo 2). Merece destaque o Saldo das disponibilidades em fevereiro/24 (R\$ 931.550,76), com expressivo aumento de 35.4% em relação ao mesmo mês do exercício passado, correspondentes ao incremento de R\$ 243mil em nossas reservas. Os números acima refletem a materialização dos últimos resultados, viabilizados através da reestruturação financeira da APACEF, iniciada em 2022*”. Assim, e após concluída a exposição, o Senhor Presidente solicitou que o Secretário providenciasse a transcrição dos anexos apresentados para desta forma evidenciar a rotina de trabalho deste Conselho, a exemplo dos procedimentos adotados em ocasiões anteriores. Esclareceu, entretanto, o Senhor Secretário da impossibilidade da transcrição relativa ao Anexo 1 – BALANCETE ANALÍTICO CONSOLIDADO, tendo em vista tratar-se de um demonstrativo contábil do Plano de Contas da APACEF. Assim posto, e no prosseguimento, o Senhor Secretário iniciou, conforme segue, a

primeira transcrição do ANEXO 2- referente ao PARECER DO CONSELHO FISCAL, “*verbis*”: “*O Conselho Fiscal da APACEF – Associação dos Aposentados e Pensionistas da Caixa/RJ, em cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinou as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas referentes ao período de JAN-FEV/2024. Com base nos exames efetuados, bem como nas informações e esclarecimentos recebidos, opina que os referidos documentos estão em condições de serem aprovados e levados à apreciação do Conselho Deliberativo, acompanhados da ata da reunião de 04.04.24. Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024. OSWALDO AMILAR DE A. SANTOS – Presidente. CARLOS AUGUSTO DA SILVA – Secretário e WILSON GOMES DA ROSA – Membro.*” Sob assinatura. Fim da Primeira Transcrição. Em seguida o Senhor Secretário iniciou a transcrição do segundo documento do ANEXO 2 – *ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL, realizada em 04 de abril de 2024, conforme segue “in verbis”*: *I-Exame dos Balancetes de JAN e FEV/2024. Exame das demonstrações financeiras: DISPONIBILIDADES- a conta se mantém evoluindo, com aumento de 7% em relação a janeiro, sendo que em fevereiro houve entrada de parcela de 13^o das mensalidades. Considerando-se, porém, o mesmo período do exercício anterior, esse crescimento foi de 35,4%, passando de R\$688 mil para R\$ 931 mil, ou seja, uma diferença positiva de R\$ 243 mil reais. A variação ocorrida nesta conta demonstra a vitalidade da reestruturação financeira porque passou a associação, ainda mais levando-se em conta que o exercício de 2022 fechou com um déficit de R\$ 103 mil reais. O que obrigou a utilização de reservas para pagamento de despesas. ADIANTAMENTO A EMPREGADOS – em face do pagamento antecipado de 50% do 13^o aos funcionários registrou-se variação dessa Conta em fevereiro como é de praxe. RECEITAS- da mesma forma, também as receitas foram acrescidas com o recebimento de parte da 13^a parcela de contribuição, aumentando cerca de 71% em fevereiro. DESPESAS OPERACIONAIS – as despesas registraram aumento de R\$ 28mil (32%) em fevereiro, dos quais cerca de R\$ 19 mil referem-se ao IPTU pago à vista, além de pagamentos efetuados por conta da substituição de janelas, de modo a atender exigências do*

Condomínio. RESULTADOS – diferentemente de períodos passados os resultados operacionais mostram-se superavitários, evidenciando um acumulado de R\$ 73 mil em fevereiro, ao contrário do déficit de R\$ 123 mil apurado em igual período do exercício anterior. Quanto às demais rubricas consideramos que se encontram dentro da normalidade, não merecendo comentários detalhados. II- DESPESAS COM PESSOAL- As despesas com Pessoal voltaram a um patamar de normalidade, sendo que o percentual de comprometimento da receita de 26% verificado em fevereiro se deve ao maior volume de receitas, conforme acima mencionado. III – PARECER – Feitas as observações acima, poderão ser emitidos os pareceres relativos ao período examinado, sem ressalvas. Participantes: OSWALDO AMILAR DE A. SANTOS – Presidente. CARLOS AUGUSTO DA SILVA – Secretário e WILSON GOMES DA ROSA- Membro”. Sob assinatura. Fim da Segunda Transcrição. Com este procedimento encerrado o Senhor Secretário devolveu a palavra ao Ilustre Presidente que, ao retomar o prosseguimento dos trabalhos, agradeceu à Senhora Presidente da Diretoria Executiva. Depois de aprovar os procedimentos adotados colocou, então, a palavra à disposição dos demais Conselheiros para que dela fizessem uso, se assim julgassem necessário este procedimento, oferecendo comentário ou sugestão com relação ao tema trazido pela Senhora Presidente da Diretoria Executiva. E como não houvesse interesse manifesto por nenhum dos demais Conselheiros deu a matéria trazida à colação como aprovada. Isto posto, solicitou que a Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES continuasse apresentando os assuntos ainda constantes da Pauta trazida para discussão. Assim feito, a Ilustre Presidente da Diretoria Executiva deu início ao relato do item terceiro da Pauta apresentada e que tratou do seguinte tema: 3. REGULAMENTO ELEITORAL – Eleições APACEF 2024, na forma que segue, “verbis”: “Aprovado o REGULAMENTO ELEITORAL apresentado pelo GRUPO DE TRABALHO constituído pela Diretoria em 16.03.24, submetemos o mesmo à apreciação desse Conselho Deliberativo, após o que deverá ser ainda homologado pela ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA agendada para 19.06.24”. (Anexo 4). À Diretoria Executiva da APACEF. Assunto: Regulamento Eleitoral. Senhora

Presidente: Cumprindo com o determinado em reunião de diretoria de 18.03.24, foi constituído Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o REGULAMENTO ELEITORAL destinado a orientar as eleições para os poderes sociais da APACEF, a serem realizadas em 21 e 22.08.24, para o triênio 2024/27, o qual apresentamos em anexo. Em sendo acatado, este regulamento eleitoral deverá ser levado ao Conselho Deliberativo na reunião de 25.04.24, conforme consta do Calendário Eleitoral. Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024. SEBASTIÃO RUFINO DOS SANTOS – Coordenador do Grupo de Trabalho, CARLOS AUGUSTO DA SILVA – Membro do GT e WILSON GOMES DA ROSA – Membro do GT.” Todos sob Assinatura. Fim da Transcrição. De igual modo, foi iniciada a transcrição do anexo 4 com a íntegra do REGULAMENTO ELEITORAL – 2024, na forma que segue, “verbis”:

APACEF – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA/RJ. REGULAMENTO ELEITORAL – 2024. Capítulo I – DA FINALIDADE. Art. 1º – O presente Regulamento Eleitoral, elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Diretoria Executiva, conforme Ata de Reunião de 18. 03. 24, tem por objetivo disciplinar a eleição dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva da APACEF – Associação dos Aposentados e Pensionistas da Caixa/RJ, para o Mandato de três anos, com início em 27 de setembro de 2024 e término em 28 de setembro de 2027. Capítulo II – DO CALENDÁRIO ELEITORAL - Art. 2º. A data das eleições foi fixada pela diretoria executiva, com conhecimento do Conselho Deliberativo, em 21 e 22.08.24, com aprovação do seguinte Calendário: 10.06.24 – Publicar Edital de Convocação para a AGO de 19.06.24, para eleição dos membros da Comissão Eleitoral; fixação da data das eleições; aprovação do Regulamento Eleitoral. 19.06.24 – Realizar AGO. 19.06.24 Preparar Edital de Convocação das eleições, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão Eleitoral. 20.06.24 – Divulgar a realização das Eleições (Diretoria), contendo data das eleições; composição da Comissão Eleitoral; e RE, através dos meios de comunicação disponíveis. 20.05.24 – Disponibilizar as Fichas de Inscrição. 22.07.24 – Data limite para o registro das candidaturas fixada na AGO de 19.06.24. 24.07.24 – Divulgação das chapas e

candidatos e data limite para impugnação (Comissão Eleitoral). 31.07.24 – Data limite para impugnação de Chapas e/ou de candidatos. 01.08.24 – Convidar os membros do CD, CF, e DE, bem como todos os candidatos para conhecer o sistema eletrônico de votação a ser apresentado no dia 08.08.24. 08.08.24 – Publicar o Edital de convocação das eleições (Comissão Eleitoral). 08.08.24 – Reunião para apresentação do Sistema Eletrônico de Votação. 14.08.24 – Encaminhar por e-mail e SMS, instruções e senhas para a votação – 21.08.24 – Eleições (data ratificada pela AGO), iniciando-se às 9:00 horas de 21.08.24 e terminando às 16.00horas do dia 22.08.24. 22.08.24 – Divulgação do resultado das eleições após o término da apuração. Capítulo III – DA COMISSÃO ELEITORAL. Art.3º. A Comissão Eleitoral deverá ser eleita pela Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 19.06.24. Art.4º. A Comissão Eleitoral assegurará condições de igualdade aos concorrentes, competindo-lhe: I – Elaborar e publicar o Edital de Convocação das Eleições; II – Receber; homologar; impugnar e divulgar as inscrições de chapas e candidatos. III – Receber requerimentos, recursos ou qualquer documento relativo ao presente processo eleitoral; IV – Homologar e divulgar o resultado das eleições; V – Examinar e decidir sobre os casos omissos. Parágrafo primeiro: As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria de votos, com a presença de no mínimo, dois membros. Parágrafo segundo: Em caso de empate, o Presidente usará o voto de qualidade. Art. 5º – O apoio logístico, os serviços de secretaria e todos os materiais necessários à Eleição serão propiciados à Comissão Eleitoral pela Diretoria da APACEF. Capítulo IV – DOS CARGOS. Art.6º- O Conselho Deliberativo é composto de dezessete membros titulares, ficando os demais como suplentes, por orem de votação (Art. 22º, parágrafo 3º, e Art.24º, do Estatuto). Art.7º. O Conselho Fiscal é composto de três membros titulares e de três suplentes, por ordem de votação (Art. 22º, parágrafo 4º, e Art. 28º, do Estatuto). Art.8º. Os cargos eletivos para a Diretoria Executiva são o de Presidente e Vice-Presidente (Art. 22º, Inciso II do Estatuto). Capítulo V – DAS CANDIDATURAS. Art.9º. Na forma do que dispõe o Art. 12º, item VII, parágrafos 1º e 6º, do Estatuto, o direito de votar e ser votado é

restrito aos associados efetivos filiados à APACEF há, pelo menos, seis meses, ou seja, até 20 de fevereiro de 2024, desde que não haja restrições de caráter ético, moral ou ter causado direta ou indiretamente qualquer prejuízo à Associação, bem como que estejam adimplentes com suas obrigações. Art. 10º. Para membro do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, as candidaturas serão individuais e para a Diretoria Executiva as chapas serão completas e integradas pelos cargos elencados no art. 8º deste Regulamento. Art. 11. As candidaturas deverão ser apresentadas pessoalmente à Secretaria da APACEF, ou através do e-mail secretaria@pacef.com.br, no período de 20 de junho de 2024 a 22 de julho de 2024. Parágrafo único: Encerrado o período de inscrições no pleito, a Comissão Eleitoral fará a compilação e a análise das candidaturas e procederá à divulgação pelos meios de comunicação da APACEF das chapas e candidatos inscritos, abrindo prazo até 31 de julho de 2024 para eventuais impugnações. Art. 12. O candidato não poderá se inscrever simultaneamente para concorrer a vaga de membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva. Art. 13. Cada chapa poderá inscrever um associado como fiscal para acompanhar os trabalhos eleitorais. Capítulo VI – DA VOTAÇÃO. Art.14 – A votação será feita por meio eletrônico e os associados aptos a votar receberão, por e-mail e SMS, a senha, o login e as instruções necessárias para a votação. Parágrafo 1º Não será admitido voto por procuração. Capítulo VII – DA APURAÇÃO. Art. 15 – Esgotado o tempo para a votação eletrônica (16 horas do dia 22.08.2024) e na presença dos membros da Comissão Eleitoral e dos fiscais designados na forma do artigo 13 deste Regulamento, serão baixados e impressos os Relatórios com o resultado da Eleição. Eventos que ocorrerão na Sede da APACEF, situada na Avenida Almirante Barroso, 6 salas 405/411, Centro, Rio de Janeiro, podendo ser acompanhados por associados que estiverem presentes. Art.16 – No uso de sua competência a Comissão Eleitoral divulgará nos meios eletrônicos de comunicação da APACEF o resultado das eleições para os cargos eletivos indicados no Capítulo IV, com mandato de três anos, com início em 27.09.2024 e término em 26.09.2027. Parágrafo 1º - Em caso de empate serão

adotados os critérios abaixo para desempate. Em se tratando das Chapas esses critérios serão adotados apenas em relação aos candidatos à Presidência da APACEF. I – Mais tempo de sócio efetivo; II – Mais idoso. Art. 17. Encerrados os trabalhos de votação e apuração, será lavrada e assinada pelos Membros da Comissão Eleitoral a competente Ata, registrando os dados da apuração da Eleição APACEF 2024 para o triênio 2024/2027. Capítulo VIII – DA VIGÊNCIA. Art.18 – O presente Regulamento Eleitoral, elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Diretoria Executiva, conforme disposto no Capítulo I deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e homologado pela AGO a ser realizada em 19.06.2024. Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024. SEBASTIÃO RUFINO DOS SANTOS, Coordenador do Grupo de Trabalho, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Membro e WILSON GOMES DA ROSA, Membro”. Todos sob assinatura. Fim da Transcrição do Regulamento Eleitoral. Finalmente, restou a transcrição do Calendário das Eleições e que, para concluir o tema em análise, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que assim procedesse, no que foi prontamente atendido, conforme segue, “verbis”: “APACEF-ELEIÇÃO 2024- TRIÊNIO 2024/2027 – Calendário – Data da ELEIÇÃO: 21 e 22.08.24 (Formato Eletrônico). Data: 18.03.24- Constituir GT para exame do Regulamento Eleitoral (RE) de eleição anterior, com as propostas de alteração, se for o caso. Data: 25.04.24 – Submeter ao Conselho Deliberativo o texto do RE para aprovação. Data: 10.06.24 – Publicar Edital de Convocação para AGO de 19.06.24 para eleição dos membros da Comissão Eleitoral; fixação da data das eleições; aprovação do Regulamento Eleitoral. Data: 19.06.24 – Realizar AGO. Data: 19.06.24 – Preparar edital de convocação das eleições, colhendo assinaturas dos membros da Comissão Eleitoral. Data: 20.06.24 – Divulgar o edital de convocação das eleições (Diretoria), contendo data das eleições; composição da Comissão Eleitoral; e RE, através dos meios de comunicação disponíveis. Data: 20.06.24 – Disponibilizar as fichas de inscrição. Data: 22.07.24 - Data limite das candidaturas fixada na AGO de 19.06.24; Data: 24.07.24 – Divulgar as chapas e candidatos e data limite para impugnações. Data: 31.07.24 – Data limite para impugnação de chapas e/ou de candidatos. Data: 01.08.24

– Convidar os membros do CD, CF, DE, bem como todos os candidatos para conhecer o sistema eletrônico de votação, a ser apresentado no dia 08.08.24; 08.08.24 – Reunião para apresentação do sistema eletrônico de votação. Data: 14.08.24 – Encaminhar por e-mail e SMS instruções e senha para votação; Data: 21.08.24 e 22.08.24 – Eleições (data ratificada pela AGO) iniciando-se às 9:00 horas de 21.08.24 e terminando às 16:00 horas de 22.08.24; Data: 22.08.24 – Divulgação dos resultados imediatamente após o término da apuração; Data: 26.08.24 – Providenciar o registro das atas junto ao cartório competente. Data: 27.09.24 – Colher assinatura no Termo de Posse”.

Fim da Transcrição. Tão logo encerrados os procedimentos de alçada do Senhor Secretário finalizando as transcrições relativas ao item em análise, o Presidente deste Conselho Deliberativo aprovou o procedimento da Ilustre Presidente da Diretoria Executiva e, confirmando a rotina deste Conselho Superior colocou a palavra à disposição dos demais membros Conselheiros para que, individualmente, manifestassem o desejo de acrescentar ou comentar sobre a aprovação efetuada e, como não houve manifesto interesse por parte dos Ilustres Conselheiros o Senhor Presidente retomou a palavra e agradeceu a todos pela participação e aproveitou para indagar, ainda mais uma vez, se algum dos presentes desejava fazer uso da palavra e, não havendo manifestação nem interesse demonstrado, o Senhor Presidente considerou abordados e concluídos todos os assuntos e temas para, então, já caminhando para o encerramento desta Sessão e sem nenhuma manifestação que assim o impedisse, dar prosseguimento à preparação das providências necessárias ao fechamento desta ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA deste CONSELHO DELIBERATIVO. O Senhor Presidente, então, consultou o Ilustre Secretário se, de sua parte, ainda existiria algum procedimento burocrático a ser executado e, com a resposta de que todos os assuntos e temas tinham sido abordados e concluídos, o Senhor Presidente felicitou a todos pela compreensão e obediência às determinações Estatutárias, certo de que elas representarão sempre o norte regulador e orientador de uma gestão que deve prezar sempre pela transparência e lisura em seus procedimentos. Depois de

agradecer pela presença de todos, o Senhor Presidente enalteceu a dedicação demonstrada pelos Senhores Conselheiros e pela Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES, Ilustre Presidente da Diretoria Executiva, bem como de seu Gerente Executivo, Senhor LAERT LIMA DE ANDRADE, que sempre engrandeceram e honraram as Reuniões deste Egrégio Conselho Deliberativo todas as vezes que por aqui compareceram. Finalmente, como não restasse nenhum Tema ou Pendência para ser examinado e que pudesse impugnar ou contestar qualquer ato ou procedimento nesta ATA narrado, o Ilustre Presidente RESOLVEU dar por encerrados os trabalhos da VIGESIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA deste Colendo Conselho determinando que fossem adotados os procedimentos de praxe, tal e qual estabelece o Estatuto Social da APACEF, autorizando que eu EDSON JÚLIO DA COSTA, Conselheiro e Secretário, lavrasse a presente ATA que, por dever de Ofício, a subscrevo e assino juntamente com o Senhores ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo, MANOEL LOPES DE CARVALHO, Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, bem como pela Ilustre Presidente da Diretoria Executiva da APACEF e, também, por todos os demais membros do Egrégio Conselho Deliberativo da APACEF, a seguir elencados pela ordem de sua chegada na Presente Sessão, que a tudo ouviram e assistiram fazendo com que este documento tenha sempre força e validade para que, assim e por isto, consiga suprir todos os seus efeitos legais e Estatutários e que, prioritária e principalmente, possa fazer valer como sempre bons, fiéis e verdadeiros todos os fatos e atos nesta ATA narrados e ocorridos de maneira clara e, ao amparo da Lei, na SALA das SESSÕES do CONSELHO DELIBERATIVO da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – APACEF, no Rio de Janeiro, em 09 de maio de 2024.

ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO:

Presidente do Conselho Deliberativo

ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO:

Exercendo o VOTO DE QUALIDADE imposto e permitido pelo Artigo Vigésimo Sexto, parágrafo quarto do Estatuto Social, e assim constituir o quórum para compor a maioria simples necessária para aprovação do presente Reunião Ordinária.

MANOEL LOPES DE CARVALHO:

Vice-Presidente do Conselho Deliberativo

EDSON JÚLIO DA COSTA:

Secretário do Conselho Deliberativo

Conselheiros Presentes

CARLOS SILVA:

SUELI MARIA ALVES CLIMAS:

MARIA IZABEL DE CARVALHO NASCIMENTO:

SHIRLEY DA SILVA RODRIGUES:

SONIA DA SILVA PEREIRA:

VERA LÚCIA FARIA DE MORAES:

Presidente da Diretoria Executiva

Ausentes os Senhores Conselheiros MÁRIO DE SOUZA, SEVERINO FRANCISCO DE CALDAS, HÉLIO VELHO BARCIA e também a Senhora Conselheira ARLETE DE JESUS FRANÇA.

